Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 078, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.	1

PORTARIA Nº 078, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão Administrativa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, Estado do MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO estabilidade excepcional garantida pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o pedido administrativo formulado por VANDERLY FREITAS, no bojo do Processo Administrativo de n. 80-A/2022, onde requer reintegração ao cargo de professora, ou, subsidiariamente, ao cargo de Agente de Serviços Gerais (ASG).

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 085, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024, que opinou pelo DEFERIMENTO do pedido de REINTEGRAÇÃO da servidora VANDERLI FREITAS na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com o art. 19, do ADCT e os dispositivos do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO a decisão ADMINISTRATIVA, nos autos do Processo Administrativo de nº 80-A/2024, que determinou a reintegração imediata de VANDERLY FREITAS, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, a senhora **VANDERLY FREITAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº 331.461.793-34, Registro Geral de nº 056327872015-7.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora galgou a estabilidade especial, ou seja, Auxiliar de Serviços Gerais, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação – SEMED – com exercício funcional no Complexo Educacional Ieda Viana Ribeiro.

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, EM 04 DEZEMBRO DE 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Página 1 de 2
Carimbo de Tempo : 06/12/2024 09:54:03

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2

Carimbo de Tempo : 06/12/2024 09:54:03

Carimbo de Tempo : 06/12/2024 09:54:03